



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 9.900.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Altera a redação da Lei n. 3.364/93, que cria a Patrulha Mecanizada Rural.

Art. 1.º O art. 3.º-A da Lei n. 3.364/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º-A Serão disponibilizados para a Patrulha Mecanizada Rural, para a consecução de suas finalidades, os seguintes implementos agrícolas:

- I – trator agrícola;**
- II – motoniveladora;**
- III – escavadeira 21t;**
- IV – pá-carregadeira 2m³;**
- V – rolo compactador;**
- VI – trator esteira 18t;**
- VII – caminhão;**
- VIII – carroceria basculante.**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de janeiro de 2015.


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário